

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 352/2024

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO SEI N.º 04016-00071155/2023-15

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 352/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, PARA CONTRATAÇÃO REGULAR DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS PARTES E PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE IMAGEM DA MARCA GE HEALTHCARE, POR INEXIGIBILIDADE.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente, Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º **147***3 SSP/DF** e CPF **669.8**.***-87** e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do RG n.º **1.**2.8** - SSP/DF**, e inscrito sob o CPF n.º **696.***.51-**, doravante denominado CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **00.029.372/0003-02**, estabelecida à **AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, NÚMERO 690, GALPAO8 TERREO, TAMBORE, BARUERI/SP**, CEP: **06.460-040**, telefones: **(11) 3067-8181/ (11) 3067-8095**, e-mail: **gehc.brasil@gehealthcare.com**, neste ato representada por seus procuradores, Sr. **MARCO ANTONIO SHIRAIISHI DE NADAI**, portador do RG n.º **2***99*/SESPDS DF**, inscrito no CPF n.º *****.849.***-65** e o Sr. **SAULO THADEU COSTA JUNIOR**, portador do RG n.º **MG14***639 SSP MG**, inscrito no CPF n.º *****.357.***-56**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 352/2024, conforme condições e especificações constantes no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), e demais ordenamentos legais pertinentes, que aceitam e se obrigam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores, pelas cláusulas a seguir descritas.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de prorrogação do **CONTRATO n.º 352/2024 (139194618)**, apresentada pela área demandante ([191129693](#) e [193934098](#));
- (ii) do aceite e proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([201093329](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária ([200710994](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 276/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT ([200834945](#)), emitido pela Superintendência Jurídica;
- (v) da Nota Técnica n.º 104/2026 - IGESDF/CONAD/CONT/COINT ([200822642](#)), emitida pela Coordenação de Controle Interno, e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo de Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO n.º 352/2024 (139194618)**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **24 de abril de 2026 a 24 de abril de 2027**, com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal estimado permanecerá de **R\$ 44.118,02 (quarenta e quatro mil cento e dezoito reais e dois centavos)** e o valor total estimado anual de **R\$ 529.416,24 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário.

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário e termo aditivo, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor Vice-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF 

MARCOS DUTRA VARGAS Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF 

CONTRATADA:

MARCO ANTONIO SHIRAISHI DE NADAI Procurador
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

SAULO THADEU COSTA JUNIOR Procurador
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **saulo thadeu costa junior, Usuário Externo**, em 24/04/2026, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO SHIRAIISHI DE NADAI, Usuário Externo**, em 24/04/2026, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9, Diretor(a) Executivo(a)**, em 24/04/2026, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Vice-Presidente**, em 24/04/2026, às 20:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **201100206** código CRC= **3543F9A8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br